

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (.....).

Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 22. (.....)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/05/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 14 de abril do ano de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° _____/_____.

REGIME: ORDINÁRIO.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justificamos o Projeto de Lei em questão, tendo em vista a finalidade única de realizar a correção do subsídio pago para os Conselheiros Tutelares do município de Victor Graeff, considerando a data base dos demais servidores públicos de Victor Graeff, o qual é o mês de Maio de cada ano, reajustando assim o valor de R\$ 678,00 para R\$724,00 mensais, a partir de maio do corrente ano, cumprindo assim os ditames contidos na CF, em especial ao Art. 7º, Inciso IV, combinado com o Art. 39, § 3º, que estabelece que nenhuma pessoa receba menos que um salário mínimo nacional.

Na mesma linha de pensamento e, ainda levando-se em consideração o fato de que os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros tutelares de Victor Graeff são de extrema importância para a nossa sociedade, trabalhos estes voltados ao bem estar social e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes de nossa comunidade.

Desta forma, esperamos poder contar com a aprovação dessa Câmara de Vereadores ao P. de Lei ora em discussão, visando assim aprovação do mesmo e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares do município de Victor Graeff.

Victor Graeff, aos 14 de Abril de 2014.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal